

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2025

DECRETO 64/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 100.000,00
(CEM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903500	- 15000000	Serviços de Consultoria	100.000,00
Soma da Ação:			100.000,00
Soma da Unidade:			100.000,00
Total Geral:			100.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903500	- 15000000	Serviços de Consultoria	40.000,00
Soma da Ação:			40.000,00
2118	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200	- 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	60.000,00
Soma da Ação:			60.000,00
Soma da Unidade:			100.000,00
Total Geral:			100.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052